



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

SUDES
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Estudo Técnico Preliminar da Contratação

I - Necessidade da Contratação

1. Análise da Situação

Contratação da empresa SERPRO para fornecimento de acesso eletrônico às bases de dados da Receita Federal do Brasil (RFB), permitindo consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) através do Web Service (INFOCONV-WS), conforme os requisitos da Instrução Normativa (IN) RFB N° 20/1998.

1.1. Percepção Estratégica do Problema

A contratação solicitada pretende dar continuidade à consulta baseada em CPF e CNPJ na base de dados da Receita Federal. Tal serviço é utilizado desde 2019 pelo TJDFT em alguns sistemas de informação, por exemplo, no sistema de emissão de Certidões de Nada Consta (CNC). Há, atualmente, um contrato vigente com o SERPRO, que findará em 20/08/2024, sem possibilidade de renovação. Para que sistemas internos possuam dados de CPF e CNPJ sempre atualizados, faz-se necessária nova contratação do mesmo serviço.

A contratação pretendida decorre da necessidade de atender ao especificado nos parágrafos primeiro e segundo, da cláusula segunda, do convênio firmado entre este Tribunal de Justiça e a Secretaria da Receita Federal, os quais dispõem:

"Parágrafo primeiro - O TJDFT arcará com todos os custos necessários à operacionalização dos procedimentos previstos (infraestrutura, acesso e tráfego de dados), não cabendo qualquer despesa à SRF.

Parágrafo segundo - Para fins de ressarcimento dos custos referidos no parágrafo anterior, o TJDFT firmará convênio com o Serviço de Processamento de Dados - SERPRO, mediante interveniência da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI, observando o disposto no parágrafo 1º do art. 3º da Instrução Normativa nº 19 de 17 de fevereiro de 1998, e no parágrafo 1º do art 4º da Instrução Normativa nº 20, de 17 de fevereiro de 1998."

A Resolução número 46, de 18 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, que cria Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, determina, no art. 6º, que "O cadastramento das partes nos processos deverá ser realizado, prioritariamente, pelo nome ou razão social constante do cadastro de pessoas físicas ou jurídicas perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante alimentação automática, observados os convênios e condições tecnológicas disponíveis".

Em face do disposto, este Tribunal de Justiça firmou, em 23 de março de 2004, convênio com a Receita Federal - SRF, cujo objeto é o estabelecimento de condições que possibilitem à SRF atender às solicitações de fornecimento de dados cadastrais e bens de contribuintes, observados os termos das Instruções Normativas 19 e 20, ambas de 17 de fevereiro de 1998.

1.2. Necessidades de Negócio e Tecnológicas:

Necessidade 1: Consulta a dados cadastrais da Receita Federal, com base em CPF e CNPJ	
Funcionalidades esperadas	Atores envolvidos
Fornecer consulta em tempo real aos dados disponíveis na Receita Federal a partir do CPF	SUDES
Fornecer consulta em tempo real aos dados disponíveis na Receita Federal a partir do CNPJ	SUDES

2. Definição e Especificação dos Requisitos da Contratação

Requisitos de Negócio	Alguns sistemas do TJDFT necessitam de acesso a dados cadastrais atualizados de pessoas físicas e jurídicas, através da consulta por CPF e CNPJ, para prestar um serviço de maior qualidade ao jurisdicionado
De Capacitação	Não se aplica
Legais	Não se aplica
De Manutenção	Não se aplica
Temporais	A contratação precisa ocorrer antes do fim da vigência do contrato atual, que ocorrerá em 20/08/2024, para que a prestação de serviços não seja prejudicada
De Segurança	A comunicação entre os sistemas do TJDFT e a base de dados da Receita Federal será feita por meio do Web Service INFOCONV-WS, provido pelo SERPRO, protegido por autenticação com Certificado Digital ICP-Brasil do TJDFT.
Sociais, ambientais e culturais	Não se aplica
Demais disposições aplicáveis	Não se aplica

Requisitos Tecnológicos	A integração entre sistemas é uma ação que promove modernização tecnológica e a melhoria na segurança da informação prestada ao público interno e externo. Atualmente, as informações de consulta a dados da Receita Federal por meio do INFOCONV-WS são utilizadas principalmente pelo sistema que emite as Certidões de Nada Consta, o CNC. Em média, são realizadas atualmente cerca de 4.500 (quatro mil e quinhentas) consultas mensais, por isso, a necessidade de contratação de um pacote com pelo menos essa quantidade de requisições mensais. As consultas devem estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com dados atualizados em tempo real.
-------------------------	---

De arquitetura	O INFOCONV-WS deve estar acessível via Internet, através de troca de mensagens em XML (eXtensible Markup Language), utilizando protocolo SOAP (Simple Object Access Protocol) e descrição WSDL (Web Service Description Language).
Projeto e implementação	Apesar de se tratar de uma nova contratação, não há necessidade de projeto nem de implementação, pois tal integração já foi desenvolvida anteriormente e está em uso no TJDFT desde 2019, em contrato vigente até 20/08/2024.
Implantação	Implantação automática a partir da contratação
Garantia e suporte	O SERPRO deverá prover canais de atendimento, para que eventuais problemas técnicos possam ser relatados.
Capacitação técnica	Não se aplica
Demais requisitos aplicáveis	Não se aplica

2.1. Conhecimentos sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br)

Em se tratando de contratações de serviços (mão de obra) para atividades de TIC e o fundamento de dar efetividade ao conhecimento sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br), exige-se do contratado:
<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento e assimilação dos atos normativos relacionados à segurança e tecnologia da informação aprovados pelo CNJ, conforme tudo o que dispõe a Portaria CNJ 25/2022 ou novo ato normativo que venha à substituí-la. - Indicação, pelo contratado, de requisitos que não possa atender, dispostos na norma supra.

3. Alinhamento das necessidades e requisitos de negócio em relação aos requisitos tecnológicos da solução

II - Descrição Resumida do Objeto

Definição da Solução Pretendida

A solução pretendida por este projeto de aquisição, para atender ao TJDFT no que diz respeito ao acesso às bases de dados dos sistemas da RFB (Receita Federal do Brasil), para fins de consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado em tempo real, visa sobretudo:

Qualificar a SETI, tornando-a efetivamente comprometida não só com a qualidade dos serviços, como também com a excelência de gestão e continuidade do negócio, principalmente com as áreas finalísticas do TJDFT, principais destinatários do esforço empreendido nas diversas áreas da tecnologia da informação.

Diminuir a exposição do TJDFT aos riscos decorrentes de não manter uma base atualizada de CPF e CNPJ.

Internalizar as melhores práticas de gestão e execução de serviços na área de tecnologia da informação e melhoria do nível de infraestrutura de sistemas e dados pertencentes ao acervo tecnológico do TJDFT.

III - Análise de Mercado

1. Levantamento das Diferentes Soluções de Mercado que Possam Atender aos Requisitos

Conforme pesquisa realizada entre os contratos vigentes da Administração Pública, não foram identificadas outras soluções possíveis para atender às necessidades e requisitos do Tribunal, visto que nenhum outro serviço provê acesso à base de dados da Receita Federal, de forma Online, com dados

atualizados em tempo real.

2. Alternativas Viáveis:

Não há

2.1. Análise e Comparação entre os Custos Totais de Propriedade das Soluções (Total Cost Ownership - TCO)

Não há

2.2. Quadro comparativo entre as soluções viáveis:

Não se aplica

3. Análise Comparativa das Soluções Viáveis com Base no Quadro Resumo Acima

Não há

3.1. Contratações Públicas Similares

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM/GO, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, acessível pelo link <https://www.tcm.go.gov.br/site/wp-content/uploads/2017/06/CONTRATO-PADR%C3%83O-INFOCONV-WS-SERPRO-TCMGO-corrigido.pdf>.

3.2. Disponibilidade de solução no Portal do Software Público Brasileiro

Em consulta ao Catálogo de Software Público Brasileiro não foram encontradas soluções similares ao objeto em referência, pois não se trata de adoção de soluções de software desenvolvidas e disponibilizadas livremente e sem ônus.

4. Conclusão da Análise do Mercado

Por se tratar de um serviço provido exclusivamente pelo SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados), não foram encontradas alternativas viáveis para comparação.

5. Parcelamento do Objeto

É possível o parcelamento do bem e/ou serviço a ser contratado?	Sim ()	Não (X)
---	---------	-----------

IV - Demanda x Qtde de Itens

Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada Item do objeto

O quantitativo estipulado para os itens desta contratação:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.
1	Pacote de 5000 (cinco mil) requisições mensais	1	12

Para

V - Estimativas do Valor da Contratação

1. Estimativas Preliminares de Preço

Conforme tabela de valores apresentada pelo SERPRO, os serviços do INFOCONV-WS são faturados considerando faixas de consumo das consultas, a partir de um pacote básico de 1.999 consultas/mês.

Considerando a quantidade de consultas realizadas, em contrato vigente com o SERPRO, no ano de 2023, observamos um total de 52.185 (cinquenta e duas mil, cento e oitenta e cinco) consultas efetuadas pelo TJDFT às bases providas pelo SERPRO. Como a contratação do pacote de consultas é mensal, os dados demonstram que foram efetuadas, em média, 4.348 (quatro mil, trezentas e quarenta e oito) consultas mensais no ano passado.

Por isso, considera-se, para esta nova contratação, a estimativa de consumo de 5.000 consultas/mês, o que enseja a previsão de custo conforme a tabela abaixo:

Cotações:

SERPRO				
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	INFOCONV-WS Consulta CPF/CNPJ - Pacote de 5.000 (cinco mil) consultas mensais	12	1.800,00	21.600,00

2. Contratações Correlatas ou Interdependentes

Contratação anterior do mesmo serviço, pelo TJDFT com o SERPRO, PA SEI 0005475/2019.

VI - Descrição Completa da Solução Alvo

1. Solução Escolhida

Nome	INFOCONV-WS Consulta CPF/CNPJ
Descrição dos Bens e Serviços	Acesso à base de dados dos sistemas da Receita Federal do Brasil, a ser disponibilizada por meio do Web Service INFOCONV-WS;
Valor estimado	21.600,00

2. Descrição Completa

Contratação de pacote de 5.000 (cinco mil) consultas mensais às bases de dados dos sistemas da Receita Federal, por meio do serviço INFOCONV-WS, que deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, com dados atualizados em tempo real.

O contrato deverá ter a vigência de 5 anos, prorrogável conforme interesse de ambas as partes.

VII - Alinhamento Estratégico

1. Alinhamento entre a Contratação e os Planos da Administração e da Área de TIC

1.1. Alinhamento com o Plano Estratégico do Tribunal - [PE](#)

A contratação solicitada atende ao critério abaixo:

PE 2021-2026

Perspectiva: Pessoas e Recursos

PR.3: Intensificar a transformação digital no Tribunal.	PR.3.E1: Promover a modernização e a convergência tecnológica de sistemas e serviços.
PI.8: Incrementar as políticas e os processos de segurança.	PI.8.E1: Incrementar a segurança da informação e a proteção de dados pessoais;

1.2. Congruência com a Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário - [ENTIC-JUD](#)

A contratação solicitada atende aos critérios abaixo:

Referencial	Mapa Estratégico da ENTIC JUD	
	Perspectiva	Objetivo Estratégico
OE.1	Sociedade	OE.1: Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário
OE.7	Processos Internos	OE.7: Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados

1.3. Aderência com as seguintes ações do [PDTIC](#)

A contratação solicitada não tem aderência com nenhuma ação do PDTIC 2024, mas é necessária para a manutenção de serviços já disponibilizados em projetos desenvolvidos pelo Tribunal em anos anteriores.

1.4. Conformidade com o Plano de Contratações Anual - [PCA](#)

A contratação solicitada atende aos critérios abaixo:

???

VIII - Justificativa da Solução Escolhida

1. Fundamentação:

A solução escolhida atende precisamente à necessidade atual do Tribunal, além de ser a única solução disponível para contratação. A solução, inclusive, já está em uso atualmente por diversos sistemas informatizados do Tribunal, em face de contratação anterior, a vencer em 20/08/2024.

IX - Planejamento e Sustentação da Contratação

1. Identificação dos benefícios a serem alcançados com a solução escolhida em termos de eficácia, eficiência, economicidade, efetividade e padronização

O benefício principal a ser alcançado com esta contratação é de que os sistemas do TJDFT poderão ter acesso, em tempo real, a dados atualizados do cadastro de pessoas físicas e jurídicas da Receita Federal. Com isso, haverá mais segurança na prestação de serviço ao público, além de melhorar a qualidade dos dados utilizados nos sistemas internos, pois serão provenientes de base unificada fidedigna. Outro benefício é a maior eficiência no trabalho da área fim, pois a integração de sistemas com o INFOCONV-WS permite o preenchimento automático de campos em formulários que, se não houvesse a integração, teriam que ser preenchidos manualmente pelos usuários dos sistemas.

2. Os resultados pretendidos em efetividade e desenvolvimento nacional sustentável:

Não se aplica.

3. Observância aos requisitos do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI):

Não se aplica.

4. Aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ([ICP Brasil](#)):

Não se aplica.

5. Alinhamento com o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário Brasileiro ([MoReq-Jus](#))

Para esta contratação, o MoReq-Jus não é aplicável, pois não se trata de desenvolvimento nem aquisição de sistemas destinados para as atividades judiciárias e administrativas do Tribunal. Trata-se apenas de um serviço de consulta a dados, que muito embora sejam utilizados em sistemas institucionais, não dizem respeito à gestão de documentação digital, não digital e híbridos, objetivo maior do MoReq-Jus. O alinhamento com o modelo MoReq-Jus deve ser tratado no âmbito de cada sistema que irá utilizar o serviço que é objeto desta contratação.

Dica: [CNJ RES. Nº 91 de 29/09/2009](#) - Regras mínimas para garantir, dentre outros requisitos, a confiabilidade, autenticidade e acessibilidade de documentos geridos pela solução.

6. Avaliação das necessidades e adequação do ambiente para execução contratual:

Infraestrutura tecnológica	Não se aplica.
Infraestrutura elétrica	Não se aplica.
Logística de implantação	Não se aplica.
Espaço físico e mobiliário	Não se aplica.
Impacto ambiental	Não se aplica.

7. Recursos Necessários à Continuidade do Negócio

7.1. Recursos Materiais

Não há necessidade de recursos materiais específicos para esta contratação.

7.2. Recursos Humanos

Servidores do TJDFT responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, com vistas a verificar o pleno atendimento do serviço contratado (SUDES/COACTI).

Servidores do TJDFT da área técnica, com vistas a fiscalizar tecnicamente a execução do contrato, realizar testes do serviço e garantir a performance, segurança e disponibilidade do serviço de integração (COIPJE).

Servidores do TJDFT responsáveis pela fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

8. Estratégia de Continuidade Contratual

Evento 1	Descontinuidade na prestação do objeto durante ou após a vigência contratual.	
Ações Preventivas ou de Contingência		Setor Responsável
Proceder com a aplicação das cláusulas contratuais estipuladas para o caso.		COACTI
Proceder com nova contratação junto a outro fornecedor.		COACTI/SUDES

9. Ações para Transição e Encerramento Contratual

Ação 1	Verificações de conformidade com os termos contratuais; verificações de pendências ou serviços passíveis de usufruto pelo Tribunal; recebimento de relatórios mensais com o quantitativo de consultas realizadas; recebimento da última nota fiscal.
Início	Início da vigência contratual
Término	Ao final da vigência contratual
Responsável	SUDES/COACTI e CONTRATADA

10. Regras para Estratégia de Independência com Relação à Contratada

10.1. Forma de Transferência de Conhecimento

	Descrição do item a ser transferido	Forma de transferência
1	Recebimento da documentação técnica da Solução contratada.	Fornecimento da documentação por parte da CONTRATADA.
2	Procedimento de abertura de ordem de serviço para problemas técnicos.	A CONTRATADA deve fornecer canais de atendimento para abertura de ordens de serviço

		técnicas.
3	Recebimento de quantitativos mensais de utilização do serviço	A CONTRATADA deve fornecer relatórios mensais contendo a quantidade de consultas realizadas pelo Tribunal.

10.2. Direitos de Propriedade Intelectual e Autorais da Solução:

O direito patrimonial, de propriedade intelectual e autoral dos produtos gerados em decorrência da execução do objeto contratado serão de exclusiva e permanente propriedade do TJDF, constituindo segredo comercial, ficando a CONTRATADA impedida, sob pena da lei, de utilização para outros fins que não aqueles previstos no contrato.

11. Adequação Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro

a) Fonte de recursos e classificação orçamentária

Programa	0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
Ação Governo	4234 - Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal
Plano Orçamentário	0006 - Manutenção de Sistemas de Tecnologia da Informação

b) Estimativa de Impacto Orçamentário

Valor estimado	R\$ 21.600
Exercício financeiro	2024
Percentual do orçamento	
Análise e conclusão	

c) Cronograma de Execução Físico-financeira

Contratação do INFOCONV-WS			
Marco	Descrição do Bem/Serviço	Prazo em dias	Previsão de Desembolso (R\$)
Dia D0	Publicação do Contrato Assinado entre o TJDFDT e a licitante vencedora.	-	0%
Dia D1	Reunião inicial do Contrato.	Dia D0 + 5	0%
Dia D2	Fornecimento dos acessos necessários para utilização do Serviço	-	0%
Dia D3	Emissão do primeiro relatório mensal de utilização do serviço;	Dia D2 + 30	0%
Dia D4	Emissão do Termo de Recebimento Provisório – TRP para conferência dos produtos e serviços entregues.	Dia D3 + 5	0%
Dia D5	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD, autorização para emissão do faturamento.	Dia D4 + 5	1,6% (considerando-se vigência contratual de 5 anos)

Os tempos considerados na tabela deverão ser contados em dias úteis.

Os dias D3, D4 e D5 devem se repetir mensalmente, uma vez que o pagamento é mensal, até o fim da vigência contratual.

X - Declaração de Viabilidade da Contratação

Contextualização e Decisão:

Com base nas informações levantadas neste ETP, a equipe dedesenvolvimento de sistemas declara que a contratação é viável,

considerando que:

- Trata-se de um serviço já utilizado pelo Tribunal, em pleno funcionamento, fruto de um contrato vigente até 20/08/2024, mas sem possibilidade de prorrogação;
- Trata-se de um serviço de consulta confiável, que proporciona maior qualidade aos dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, utilizados em sistemas institucionais do TJDFT;
- O único fornecedor de serviço de consulta a dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, por CPF e CNPJ, na base da Receita Federal, é o Serviço de Processamento de Dados - SERPRO, que é um órgão público de notória confiabilidade.

XI - Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	Matrícula	Email	Telefone
Integrante requisitante	Declieux Dias Dantas	277	declieux.dantas@tjdft.jus.br	(61) 3103-5089
Subst. integrante requisitante	Vanessa Rocha	313465	vanessa.rocha@tjdft.jus.br	(61) 3103-5089
Integrante técnico 1	Helber de Oliveira Abreu	319341	helber.abreu@tjdft.jus.br	(61) 3103-5089
Integrante técnico 2	Leonardo de Almeida Ramos	318202	leonardo.ramos@tjdft.jus.br	(61) 3103-5089
Integrante licitações 1	Osmar Felix da Silva	318060	osmar.silva@tjdft.jus.br	(61) 3103-4993
Integrante licitações 2	Luís Felipe Pereira Pasturczak	315235	luis.felipe@tjdft.jus.br	(61) 3103-4993
Integrante pesquisa e análise de preços 1	Michelle Rocha Ferreira	320152	michelle.ferreira@tjdft.jus.br	(61) 3103-4382
Integrante pesquisa e análise de preços 2	Rafael Campos Pimentel	316511	rafael.pimentel@tjdft.jus.br	(61) 3103-4382

XII - Unidade Superior Responsável

Nome da unidade	SETI – Secretaria de Tecnologia da Informação
------------------------	---



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rocha, Coordenador (a)**, em 06/06/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Helber De Oliveira Abreu, Coordenador (a)**, em 06/06/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Almeida Ramos, Supervisor(a)**, em 22/07/2024, às 22:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Ronald Bezerra Da Silva, Supervisor(a) Substituto(a)**, em 06/08/2024, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Carlos de Oliveira, Técnico Judiciário**, em 06/08/2024, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3576438** e o código CRC **3BA32BEB**.